



**UFAM**



**CDEAM**

Centro de Desenvolvimento  
Energético Amazônico



# **POLÍTICA ESG**

**2022**

## COMPROMISSO DO DIRETOR DO CDEAM



Os grandes desafios presentes na atualidade em nível mundial, tanto para o ambiente público quanto privado, impõem ações concretas e resolutivas. Nesse diapasão emerge as ações de ESG, acrônimo de **E**nvironmental (Ambiental), **S**ocial (Social) e **G**overnance (Governança corporativa).

O termo ESG surgiu no ano de 2000 por ocasião do lançamento do Pacto Global da Organização das Nações Unidas, como forma de estimular empresas a atuarem mais concretamente nas áreas de Direitos Humanos, Meio Ambiente, Trabalho e Anticorrupção. A novidade, frente as medidas adotadas anteriormente, consistiu em agregar a dimensão governança às dimensões ambiental e social. Governança deve ser entendida como uma gestão *compliance*, ou seja, conforme, íntegra e justa, atrelada às inovações e sem abrir mão de sua eficácia e eficiência.

Embora a adesão às práticas ESG tenha caminhado lentamente, o cenário pandêmico serviu para impulsioná-las em todo o planeta, ganhando a cada dia novos e importantes adeptos tanto na esfera privada quanto pública.

A história do CDEAM, bem como dos órgãos que antecederam sua criação, é de compromisso pela busca de soluções sustentáveis, atuando de forma íntegra, ética, justa e inclusiva. Apesar disso, todo e qualquer sistema carece de aperfeiçoamentos. Portanto, entendendo que as práticas ESG devem ser implementadas para além da esfera privada e que estas são compatíveis com o DNA do Centro, o CDEAM explicita seu compromisso com as boas práticas ambientais, sociais e de governança corporativa tornando pública a sua política ESG.

## **1. O CDEAM**

O Centro de Desenvolvimento Energético Amazônico – CDEAM, órgão suplementar da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, instituído no ano de 2004, tem sua gênese associada a ações na área de fontes renováveis de energia e eficiência energética, via ações de PD&I, extensão e capacitação de recursos humanos, com foco no uso dos recursos energéticos amazônicos e no combate à cultura energética perdulária. Outra característica que é mister destacar é a abordagem multidisciplinar e atuação interdisciplinar no desenvolvimento de suas ações, reconhecendo a importância do conhecimento de diferentes áreas e valorizando a diversidade de competências como estratégia para apresentar resultados mais eficientes e eficazes.

Ao longo de sua existência o Centro manteve seu objeto focal, embora tenha contribuído com a indústria de hidrocarbonetos e no combate a impactos ambientais, desenvolvendo soluções com diferentes níveis de maturidade tecnológica, porém, próximas aos níveis mais elevados. Suas ações foram, e continuam sendo financiadas por diferentes agentes do setor público em níveis municipal, estadual e federal e, também, do setor privado.

Entendendo que a relevância das ações de PD&I, porém com a certeza de que somente estas não são suficientes para provocar impactos significativos na sociedade, o CDEAM criou em 2019 o Fórum Permanente de Energia da UFAM (FPE/UFAM), com objetivo de estabelecer parcerias e propor políticas públicas para o desenvolvimento do setor energético. Em que pese o cenário pandêmico estabelecido no ano de 2020, o FPE/UFAM apresentou, dentre seus resultados, a lei estadual nº 5.350, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece a política, para o estado do Amazonas, de incentivo às fontes renováveis de energia e tecnologias de eficiência energética. Atualmente o FPE/UFAM é constituído por 30 (trinta) membros com representação diversa da sociedade.

Em julho de 2022, veio o reconhecimento da comunidade internacional quanto às boas práticas do CDEAM. Tal reconhecimento se deu via a inclusão das práticas na obra intitulada ***Handbook of Best Practices in Sustainable Development at University Level***, em português, Manual das Melhores Práticas de Universidades em Desenvolvimento Sustentável, publicado pela renomada editora alemã Springer Science + Business Media, referência internacional.

Atualmente, com um corpo técnico com mais de 30 (trinta) doutores, o CDEAM continua trabalhando para acompanhar o dinamismo mundial se mantendo alinhado com as boas práticas ambientais, sociais e de governança.

## **2. OBJETIVOS**

A presente “Política ESG do CDEAM” é um compromisso do Centro de Desenvolvimento Energético Amazônico – CDEAM, órgão suplementar da Universidade Federal do Amazonas, com a internalização de princípios, critérios e práticas ESG em sua cultura e na gestão de suas atividades. Além disso, o CDEAM ao adotar uma política ESG objetiva ser agente indutor na sociedade de tais critérios e práticas, de forma alinhada ao propósito de transformar a vida das pessoas levando soluções disruptivas e duradouras para contribuir com um futuro sustentável. A Política ESG do CDEAM estabelece diretrizes que nortearão a tomada de decisões estratégicas e o desenvolvimento de atividades operacionais, sempre de acordo com os objetivos para os quais o Centro foi instituído.

### **3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

A Política ESG do CDEAM aplica-se a todos os servidores públicos e agentes privados que estejam ou venham a se vincular às atividades do Centro, independentemente da forma de vinculação estabelecida e da atividade que desempenhem.

A observância da Política ESG do CDEAM também se aplica a todas as instituições e empresas que se relacionem ou venham a se relacionar com o Centro, independentemente da modalidade de relacionamento estabelecido.

### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O CDEAM foi instituído com os objetivos de produzir e disseminar conhecimentos, promover o debate sobre temas relevantes para a sociedade e apoiar a construção de políticas públicas. Tais atividades, entretanto, devem continuar sendo desenvolvidas com observância dos compromissos assumidos pelo governo federal, em primeira instância, dado o Centro ser um órgão suplementar de um ente federal, e pelos ditames legais instituídos pela administração superior da própria universidade.

O Brasil enquanto país signatário da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas possui compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a serem atingidos até o ano de 2030. Por sua vez, a UFAM assumiu como missão contribuir para formação de cidadãos e para o desenvolvimento da Amazônia. Estes, portanto, são os elementos balizadores, de primeira ordem, da política de ESG adotada pelo CDEAM.

### **5. ESG NO CDEAM: DA GOVERNANÇA AO SEU PAPEL SOCIAL E AMBIENTAL**

Entende-se como primordial o contínuo aprimoramento do sistema de governança no sentido de assegurar que o CDEAM continue atingindo níveis de excelência no atendimento das demandas da sociedade.

Entendemos que não é suficiente que o objetivo de uma pesquisa, por exemplo, seja compatível com as boas práticas sociais e ambientais. É mister que a governança do projeto seja conforme e íntegra. Assim, não só estaremos entregando tecnologias e processos inovadores e disruptivos, mas também sendo exemplo de boas práticas de gestão na administração pública.

Portanto, haverá um sistema contínuo de avaliação dos processos internos de sorte a fazer os ajustes, sempre que necessários, para que sejam efetivamente internalizadas as boas práticas ambientais, sociais e de governança.

### **6. PILARES ESTRATÉGICOS**

#### **PROPÓSITO**

Ser exemplo de integridade e eficiência na busca de soluções disruptivas e sustentáveis para uma sociedade melhor.

#### **MISSÃO**

Conceber, implementar e apoiar ações disruptivas para personalizar soluções sustentáveis que sejam replicáveis e adaptáveis, visando contribuir com o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

## VISÃO

Ser reconhecido, em nível internacional, como um Centro de excelência por suas práticas sustentáveis, éticas, equitativas e íntegras.

## VALORES

- Respeito por todas as vidas e as condições para a sua convivência harmoniosa.
- Transparência.
- Ética.
- Integridade.
- Conformidade (compliance).
- Cooperação interinstitucional.

## 7. REFERÊNCIAS

A **Política ESG do CDEAM** adotará diversas referências reconhecidas nacional e internacionalmente, além de normativas internas da UFAM e do próprio Centro, para nortear suas ações. Tais referências são listadas a seguir.

### Referências internacionais

- Normas da Global Report Initiative – GRI.
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- Declaração Universal de Direitos Humanos.
- Framework da International Integrated Reporting Council – IIRC.
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.
- Os dez princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU).
- Os Princípios de Empoderamento Feminino da ONU.
- Os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).
- Convenção das Nações Unidas contra a corrupção.
- The Global Risks Report – World Economic Forum.

### Referências nacionais

- Programa Brasileiro do Greenhouse Gas – GHG Protocol.
- Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento.
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção de dados pessoais.
- Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais.
- Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências; conhecida como lei anticorrupção.
- Decreto nº 11.129, de 12 de julho de 2022, que regulamenta a lei nº 12.846/2013.
- Decreto nº 1.171, de 22 de julho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

- Resolução n° 466, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, que contém as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.
- Resolução n° 510, de 07 de abril de 2016 do Conselho Nacional de Saúde, que contém as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana.
- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.
- Norma NBR ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental – Diretrizes).
- Norma NBR ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade – Diretrizes).
- Norma NBR ISO 37001:2017 (Sistema de Gestão Antissuborno).
- Norma NBR ISO 45001:2018 (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho – Diretrizes).
- Norma NBR ISO 50001:2018 (Sistema de Gestão de Energia).
- Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção.
- Código de ética de entidades de classes profissionais.

#### **Referências Internas**

- Regimento interno da UFAM.
- Estatuto da UFAM.
- Diretrizes do Comitê de Ética em Pesquisa da UFAM.
- Regimento interno do CDEAM.

### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Além das referências mencionadas no item 6, normas internas serão criadas sempre que houver necessidade. Além disso, poderão ser criados projetos e programas alinhados com a política ESG do CDEAM.

A presente Política entrará em vigor na data de sua divulgação.

### **9. CONTROLE E HISTÓRICO DE VERSÕES**

Data	Versão	Sumário
12/12/2022	01/2022	Criação do Instrumento Normativo

### **10. APROVAÇÃO**

Descrição	Versão	Vigência
Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)	01/2022	02/01/2023 a 02/01/2024

Aprovador(es): Diretoria do CDEAM.